



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O      N°      1.700

20 DE NOVEMBRO DE 1991

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 070/91-PMC DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991=

AUTORIZAO O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTEMPLAR COM CESTA BÁSICA DE PRODUTOS NATALINOS, OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado, no mês de dezembro do corrente exercício, a contemplar com cesta básica de produtos natalinos (somente gêneros alimentícios), todos os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Autárquica.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas através de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de novembro de 1991.

JOSE JORENTE  
-Presidente-

*Recd. em  
20/11/91  
Jld*